



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

**CONTRATADA:**

**CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA ANTONIA, 700 TERREO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.261.548/0001-46**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/07/2022**, conforme Pregão nº 25/2020, Contrato nº 45/2020 firmado em 07/07/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/07/2021.

*Ilena D. F. Pegoraro Oliveira*  
Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

*Altemir Roberto Berte*  
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
46712348900

*Tiago Custin Nesi*  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

*Jucelane Erlacher*  
JUCELANE ERLACHER  
94723702091  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

211295

MANFRINÓPOLIS - PR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/07/2022**, conforme Pregão nº 25/2020 e Contrato nº 45/2020 firmado em 07/07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2021.

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1893 Pág.: 4A  
Data: 13 / 07 / 2021.

*fulcrani*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2304 Pág.: 121/122  
Data: 13 / 07 / 2021.

*fulcrani*

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 19.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**  
**15.451.0005.2327 - Manutenção das Vias Pavimentadas**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 37.500,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO**  
**06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.610,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT**  
**14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**  
**20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite**

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00

**20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.900,00

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2021**

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:2BFE14E1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**063/2021 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de Julho de 2021. **Valor Máximo: R\$ 113.364,67 (cento e treze mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br) link avisos e editais de licitação, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:992D5C9B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**064/2021 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 27 de Julho de 2021. **Valor Máximo: R\$ 150.748,50 (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br) link avisos e editais de licitação, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:2D48C6FE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**NR.:53/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**MOTIVO:** A única empresa que participou do certame não apresentou a documentação completa em relação à qualificação econômica-financeira exigida no edital e foi inabilitada conforme Parecer Jurídico nº 285/2021. Houve interposição de recurso, o qual foi julgado improcedente conforme termos do Parecer Jurídico nº 307/2021. Conforme análise da Procuradoria através do Parecer Jurídico nº 313/2021, o processo licitatório restou fracassado.

Mandirituba, 12 de Julho de 2021

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Rafaela de Lima de Bastos  
**Código Identificador:90F5A83E**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 45-2020**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020.  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/07/2022**, conforme Pregão nº 25/2020 e Contrato nº 45/2020 firmado em 07/07/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**0A9DCED3

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 93-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 93 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nos diversos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme processo de Processo dispensa nº 19/2021.

**CONTRATADO: KAIRO GILLIARDI TURSKI . CNPJ: 42.265.857/0001-83**

**VALOR CONTRATADO: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/07/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**9F26687D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 12/2021**

**PORTARIA Nº 012/2021**

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **CARLA REGINA RODRIGUES**, portadora do C.I/R.G. n.º 9.668.337-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 062.774.569-54, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO**, a contar a partir de **06 de julho de 2021**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 06 de julho de 2021.

**DOMINGOS ALBERTO RECH**

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

**Publicado por:**

Silvanie Guidini

**Código Identificador:**5B0D9448

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1935/21**

**Lei nº 1935/2022**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 30.000,00 (-Trinta mil reais-), para dar suporte legal na contratação de empresa para o fornecimento de software informatizados e serviços complementares para tender especificamente a área de saúde e educação, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na execução destas ações em específico, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte = 33497	Vigilância em Saúde (Programas Federais) - Exercício Anterior	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	15.000,00
08.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte = 3104	Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Anterior	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	30.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020	Valor
	F= 33497 - Vigilância em Saúde (Programas Federais) - Exercício Anterior	15.000,00
	F= 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Anterior	15.000,00
	Total.....R\$-	30.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2.021.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos da Silva Barbosa

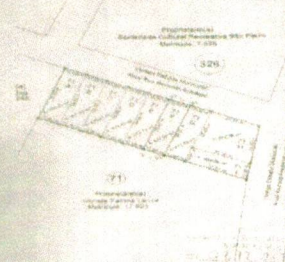
**Código Identificador:**0C948D98

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 249/21**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Registador  
**Gilmar Schreiner Pereira**

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Oraides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



**Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. ELONDIR JOSÉ BIAZIBETTI, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01281602814, inscrito no CPF sob n.º 028.892.029-50, e sua esposa a Sra. LUCIANE GATTI BIAZIBETTI, portadora da carteira nacional de habilitação n.º 07392729400, inscrita no CPF sob n.º 061.444.849-22, residentes e domiciliados na Rua das Azaleias, n.º 1485, Apto 205, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano n.º 71-A (setenta e um A), da Gleba n.º 05 (cinco), sito no lado par da Antiga Estrada Municipal atual Avenida Frederico Lanza, esquina com a antiga Estrada Municipal atual Rua Reinoldo Schragle, do Imóvel Tracutinga, neste Município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 4.560 m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), sem construções, conforme matrícula 17.822, do livro de Registro Geral n.º 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 09 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei n.º 6.766/79, Lei Estadual n.º 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal n.º 3.826/2007, 3.930/2009 e 4.645/2018, Decreto Municipal n.º 6125/2021, e publicação da Lei em Jornal local Protocolado sob n.º 49.181. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.**

**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 044/2020

CONTRATO: N.º 062/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: C.E. CARVALHO COMERCIAL - EPP  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 16 Dezembro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
EDITAL TOMADA DE PREÇO: N.º 024/2019

CONTRATO: N.º 005/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de Julho de 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93  
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13hs: 30min, do dia 27/07/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13hs: 45min do dia 27/07/2021.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2021.  
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93  
O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 26 de julho de 2021, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de tablets para atender ao Programa de Agente Comunitário de Saúde. Recebimento das propostas: de 15/07/2021 às 08h00min até 26/07/2021 às 08h00min. Abertura das propostas: 26/07/2021, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 26/07/2021, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.  
Bom Jesus do Sul-PR, 09 de julho de 2021.  
HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
Registador  
**Gilmar Schreiner Pereira**

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
Oraides do Prado Pereira  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



**Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. NÉVIO BREGALDA, portador da carteira nacional de habilitação n.º 00770140300, inscrito no CPF sob n.º 646.283.379-34, e sua esposa a Sra. CATARINA MORES BREGALDA, portadora da carteira de identidade n.º 3.719.883, inscrita no CPF sob n.º 019.883.729-46, residentes e domiciliados na Linha Progresso do Oeste Interior, no município de Palma Sola/SC, o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 44 (quarenta e quatro), sito na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 1.000m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), sem construções, conforme matrícula 17.822, do livro de Registro Geral n.º 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei n.º 6.766/79, Lei Estadual n.º 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal n.º 1.505/2006, Decreto Municipal n.º 120/2021, e publicação da Lei em Jornal local Protocolado sob n.º 49.809. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.**

**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2020.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/07/2022, conforme Pregão n.º 25/2020 e Contrato n.º 45/2020 firmado em 07/07/2020.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 06/07/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO N.º 93 de 2021.  
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nos diversos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme processo de Processo dispensa n.º 19/2021.  
CONTRATADO: KAIRO GILLIARDI TURSKI . CNPJ: 42.265.857/0001-83  
VALOR CONTRATADO: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 08/07/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Processo dispensa n.º 19/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 3329/2021 resolve:  
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n.º 19/2021 referente à **Contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados nos diversos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal**, em favor da empresa conforme abaixo.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção de ar condicionado compreendendo desmontagem, limpeza, higienização, e montagem e reparos em geral.	KAIRO	SERV	70,00	180,00	12.600,00
1	2	Recarga de gás para ar condicionado.	KAIRO	KG	20,00	150,00	3.000,00
TOTAL							15.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 19/2021 datada de 08/07/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 08/07/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal